

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 A 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

AVANÇOS E DESAFIOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: das práticas filantrópicas ao direito

Patrícia Aguiar Tavares¹
Camila Cristina de Castro Souza²

RESUMO

O trabalho propõe-se a refletir acerca da Política de Assistência Social, em um contexto de avanço do neoliberalismo no Brasil, com um resgate histórico das práticas assistencialistas até a promulgação da constituição enquanto um direito garantido na Carta Magna, bem como os desdobramentos legislativos posteriores. Para tanto, foi realizada revisão bibliográfica e documental, em torno das principais legislações regulamentadoras no período de 1988 a 2012, destacando os avanços e desafios impostos para a efetiva implementação da Política. Os resultados obtidos apontam a prevalência de marcas de um conservadorismo que se perpetua na gestão da política de assistência, em seus programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais. Conclui-se que os direitos sociais garantidos constitucionalmente encontram inúmeros obstáculos relacionados a manutenção e expansão de sua estrutura organizativa, contingenciamento do financiamento, alta rotatividade e reduzido quadro técnico de pessoal, aspectos que atingem negativamente a oferta dos serviços aos usuários da política.

Palavras-chave: Política Assistência Social; Avanços; Desafios; Direito; Práticas Filantrópicas

ABSTRACT

The work proposes to reflect on the Social Assistance Policy, in a context of advancement of neoliberalism in Brazil, with a historical rescue of welfare practices until the promulgation of the constitution as a right guaranteed in the Magna Carta, as well as the subsequent legislative developments. To this end, a bibliographic and documentary review was carried out, around the main regulatory legislation in the period from 1988 to 2012, highlighting the advances and challenges imposed for the effective implementation of the Policy. The results obtained point to the prevalence of marks of a conservatism that is perpetuated in the management of assistance policy, in its programs, projects, benefits and social assistance actions. It is concluded that constitutionally guaranteed social rights face numerous obstacles related to the maintenance and expansion of their organizational

¹Universidade Federal do Maranhão; Mestre em Desenvolvimento Regional; pat.agtav@gmail.com

²Universidade Estadual do Sul do Maranhão; Mestre em Políticas Públicas; camilacasstromg@gmail.com

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



structure, funding contingency. High turnover and reduced technical staff, aspects that negatively affect the provision of services to policy users.

Keywords: Social Assistance Policy; Advances; Challenges; Law; Philanthropic Practices

1 INTRODUÇÃO

A assistência social no Brasil foi marcada por ações fragmentadas, baseadas na ajuda, caridade e solidariedade, direcionada ao atendimento da população pobre. A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a proteção social, com a apresentação de um amplo modelo de seguridade social, expresso nas políticas de saúde, previdência e assistência social. Boschetti (1999), Yasbek (2004), Sposati et al (2014) situam como marcos históricos que contribuíram para mudança de paradigma no campo assistencial, a CF/1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social de 1993. Pois, essas legislações introduziram a Assistência Social como política pública de Seguridade Social, com gestão própria, representando, portanto, a possibilidade de rompimento com as marcas históricas assistencialistas, baseadas na benemerência e no favor.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criado em 2005, instituído pela Lei 12435/20101, busca implantar um sistema que seja público, nacional, integrado, com regras uniformizadas no âmbito da política, com respostas que atendam às demandas heterogêneas da sociedade brasileira. No entanto, não está isento dos “ [...] entraves próprios da máquina administrativa e dos ranços históricos da estrutura pública brasileira, ainda trazia um agravo referente à trajetória desta política [...] a conhecida desresponsabilização [...]” (LOPES; RIZZOTTI, 2013, p. 78).

No sentido de fortalecer o SUAS e ratificar o papel colaborativo e cooperativo entre os entes, foi aprovada a NOB/SUAS 2012. Tal aprovação resultou em alterações no modo como se configura a gestão federativa do SUAS. No modelo de planejamento, acompanhamento e avaliação proposto pela NOB, diferentes

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

instrumentos contribuem para determinar uma ordenação que garanta a articulação necessária para implementação da política, por meio de instrumentos como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano de Assistência Social e Pactos de Aprimoramento do SUAS.

Nesse sentido, o trabalho resgata elementos históricos da assistência social, que explicam a evolução das práticas filantrópicas ao direito, situa ainda, a política de assistência social na nova ordem constitucional, as alterações ocorridas na política de assistência social nos Governos Fernando Henrique Cardoso e Lula. Para concluir, retoma a implantação do SUAS e a publicação da NOB/SUAS 2012 e as suas repercussões para a política.

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E SUA TRAJETÓRIA HISTÓRICA: DAS PRÁTICAS FILANTRÓPICAS AO DIREITO

O atendimento à população pobre no Brasil, esteve historicamente, vinculada a assistência social identificada por ações pontuais, fragmentadas, movidas pela ajuda, caridade e solidariedade. Somente no final do século XIX, ganham espaço as obras sociais e filantrópicas com atuação voltada a garantir e auxiliar a sobrevivência da população empobrecida. A expansão de um sistema de proteção social no Brasil serviu como estratégia encontrada para incluir os pobres no projeto desenvolvimentista e, conseqüentemente, reduzir a desigualdade social.

Permanecem no sistema de proteção resquícios de padrões meritocráticos. O crescimento do espaço assistencial das políticas, no contexto do golpe militar da década de 1960, reforça a dimensão clientelista. “No campo da assistência social, tais características encontram terreno fértil para sua expansão, estabelecendo formas de relação entre Estado e sociedade pautadas no personalismo, na reciprocidade de benefícios e na lealdade particularista”. (OLIVEIRA, 2003, p. 82).

A sociedade civil organizada, por meio de movimentos sociais, consegue em meados da década de 1970, avançar e direcionar a luta para a retomada do Estado democrático de direito e redemocratização. Ocorre movimento de mudança em torno da agenda política, econômica e social para construção de um Estado Social. Esse

PROMOÇÃO



APOIO



movimento culminará na Assembleia Nacional Constituinte (1985) e na Constituição Federal de 1988.

2.1 A assistência social na nova ordem constitucional

A Política de Assistência Social passa por um processo de reconfiguração a partir de 1988. Até então, as ações e serviços executados nesse âmbito não estavam alinhados a uma política social de Estado, sendo ofertados para a sociedade de maneira pontual, marcas de um conservadorismo que se perpetua até os dias atuais na gestão, programas, serviços e ações socioassistenciais (SPOSATI et al., 2014).

Os principais avanços legislativos podem ser expressos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS-1993); a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004); a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS- 2006); a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009); a Lei nº 12.435/2011 (que altera a LOAS); a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS-2012). As regulamentações legislativas aprovadas contribuíram para a mudança do paradigma conservador presente na política, baseado no favor, na caridade, na filantropia, e conferem a assistência social o status de “política social”.

Na Constituição Federal de 1988, no art. 194, a Seguridade Social é caracterizada como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, com o objetivo de assegurar os direitos relacionados à saúde, à previdência e à assistência social. Reconhece a Assistência Social como política social integrante da Seguridade social, mas define que se destina a quem dela necessitar, independente de contribuição prévia, garantindo gratuidade ao acesso.

Em sequência à garantia estabelecida na CF/1988, publica-se a LOAS em 1993, esta traz em seu texto a reafirmação da autonomia dos entes federados, União, Estados e municípios, elencando atribuições específicas e articuladas entre estes. YASBEK (2004), SPOSATI (SPOSATI et al., 2014), BOSCHETTI (1999) situam a CF/88 e a LOAS/1993, como marcos históricos que contribuíram para mudança de paradigma no campo assistencial.



Essas legislações introduziram a Assistência Social como política pública de Seguridade Social, com gestão própria, constituindo-se como direito do cidadão e dever do estado, representando, portanto, a possibilidade de rompimento com as marcas históricas assistencialistas, baseadas na benemerência e no favor. No entanto, o desenvolvimento da Política de Assistência Social ocorreu em um contexto não favorável de avanço neoliberal no país, observáveis nas alterações legislativas sofridas, em especial nos Governos Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva.

3. ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS GOVERNOS FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995 – 2002) e LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA (2003 – 2010)

Os autores Filgueiras e Gonçalves (2007) atribuem ao governo Fernando Henrique Cardoso a adoção de um modelo liberal de cunho periférico, com medidas econômicas que se concentram em: 1) “liberalização, privatização e desregulação”; 2) “subordinação e vulnerabilidade externa estrutural”; 3) “dominância do capital financeiro”. Acrescentam ainda, que o modelo liberal, pode ser melhor delineado a partir de características como “[...] liberalização das relações internacionais [...]”, realização de “[...] reformas no âmbito do Estado[...]” e “[...]desregulamentação do trabalho [...]” (FILGUEIRAS; GONÇALVES, 2007, p. 22).

Para a Assistência Social, essa forma de intervenção estatal resultou em ações compensatórias e focalizadas na pobreza, com programas de transferência de renda em âmbito nacional, estadual e local, voltados ao atendimento específico da população vista pelo poder público como em situação de risco. Nesse sentido, as famílias beneficiárias desses programas, passam a ser incluídas no circuito do consumo (BEHRING, 2008). Os programas de transferência de renda atendem a uma lógica capitalista e liberal.

Segundo Silva, Araújo e Lima (2017), a conjuntura sociopolítica da segunda metade dos anos de 1990 não foi propícia para a operacionalização da LOAS, pois as diretrizes dessa lei não encontraram condições de ordem objetiva e subjetiva para

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

implementação, impactadas pela (contra) reforma do Estado. Esse cenário prejudica a “[...] reestruturação da política de assistência social em meio à reorganização ministerial, extinção e remanejamento de órgãos da administração federal, além da criação de estruturas paralelas como o Programa Comunidade Solidária, que reforçaram a associação entre assistência social e solidarismo voluntário” (SILVA; ARAÚJO; LIMA, 2017, p. 122).

O governo de Fernando Henrique Cardoso, iniciado em 1995, “[...] renovou a tradicional coalizão dominante entre as facções da burguesia brasileira dependente e associada aos grupos e classes hegemônicas no cenário internacional, reeditando, assim, o pacto de dominação conservadora” (SILVA, 2015, p. 202). Essa postura, afetou diretamente a assistência social enquanto política pública, pois “[...] seu governo não mediu esforços para inviabilizar a proposta de proteção social de corte democrático e redistributivo prevista constitucionalmente” (SILVA, 2015, p. 202).

As medidas tomadas tiveram como plano de fundo o neoliberalismo e o Projeto de Reforma do Aparelho do Estado, e contribuiu para corroborar com “[...] os mecanismos já tradicionais de intermediação da prestação de serviços assistenciais por meio da concessão estatal do financiamento via subvenções e convênios com entidades de assistência social e organizações não governamentais em geral além dos contratos de gestão com organizações sociais (O.S) (SILVA; ARAÚJO; LIMA, 2017, p. 123).

Ao analisar a gestão do governo Lula, Filgueiras; Gonçalves (2007) avaliam que não houve interrupção do modelo liberal periférico vigente durante o governo FHC, ao contrário, deu prosseguimento às estratégias já conhecidas de ajuste fiscal, alcance de metas inflacionárias com o intuito de conter a inflação e a diminuição da dívida externa. No campo social, resultou em acentuada concentração de riqueza e renda. Por esse motivo, concluem que “[...] a política social do governo Lula combina perfeitamente a flexibilização e precarização do trabalho com políticas focalizadas e flexíveis de combate à pobreza” (FILGUEIRAS; GONÇALVES, 2007, p. 174).

PROMOÇÃO



APOIO





No entanto, uma outra corrente defende que no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva avanços substanciais ocorreram na área da assistência social. Pois, “houve avanços quanto à extensão dos programas de transferência de renda, com a unificação da metodologia e ampliação da cobertura, bem como estruturação de uma rede de serviços socioassistenciais com o processo ainda em curso de implementação do SUAS no Brasil” (SILVA, 2017, p. 41).

Ainda nesse governo, ocorreu a aprovação da Política Nacional de Assistência Social em 2004, o que impulsionou nacionalmente a organização dos equipamentos específicos do SUAS. A aprovação de resoluções que permitiram que a Rede de Proteção Social Básica e suas unidades fossem implantadas para promoção e atendimento de vulnerabilidades e riscos sociais. Durante a vigência da gestão do Presidente Lula, é possível destacar inovações relacionadas à gestão e aparato regulatório e normativo da assistência social, com a publicação da PNAS/2004, NOB/SUAS/2005; NOB/RH/SUAS/2006; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009.

A NOB/SUAS 2005 significou importante avanço para a Política de Assistência Social, contribuindo para a implantação do SUAS em território nacional, de modo direcionado, com gestão compartilhada, financiamento e mecanismos de articulação e pactuação. O SUAS, por meio da NOB 2005, delinea e atribui funções específicas, tanto para união, quanto para as instâncias subnacionais. De modo geral, cabe à instância nacional a regulação, normatização e coordenação da Política de Assistência social, atuando no monitoramento e avaliação do SUAS, e no financiamento para manutenção dos serviços.

4. A IMPLANTAÇÃO DO SUAS: GESTÃO COMPARTILHADA, FINANCIAMENTO E OS MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO

Segundo Lopes; Rizzotti (2013), a implantação do SUAS está direcionada a

constituir um sistema que seja público, nacional, integrado, estabelecido por regras uniformizadas no âmbito da política, com respostas que atendam às demandas heterogêneas da sociedade brasileira. No entanto, mesmo seguindo essa lógica de



organização, o SUAS não está isento dos “[...] entraves próprios da máquina administrativa e dos ranços históricos da estrutura pública brasileira, ainda trazia um agravo referente à trajetória desta política, que sempre se fez mais fora do que no interior do Estado, a conhecida desresponsabilização [...]” (LOPES; RIZZOTTI, 2013, p. 78).

A última norma instituída, a Lei Federal n.º 12.435 de 2011, fortalece a assistência social enquanto política pública de responsabilidade estatal, aprimora aspectos da Lei Orgânica, define com maior clareza o SUAS e reafirma o pacto federativo. Sposati (2015) defende que a Lei 12.435 de 2011 formalizou a existência do SUAS, “tais dispositivos inscrevem a política pública de assistência social e sua institucionalidade no interior do sistema federativo brasileiro, com a responsabilidade de Estado em garantir determinadas seguranças sociais no âmbito da proteção social pública (SPOSATI, 2015, p. 51).

Ao adquirir status de política pública, “[...] não pode e não deve ser encarada como mera distribuição de benefícios e serviços, mas como uma unidade de mecanismos diversos, interligados entre si [...]” (PEREIRA, 2007, p. 66). Sendo assim, requer “[...] aparato legal e institucional, recursos materiais e financeiros, além de pessoal qualificado a serviço de interesse público” (PEREIRA, 2007, p. 66). Em termos legais, o SUAS, se manifesta em um mecanismo que organiza e exprime a materialização da PNAS e da LOAS. No sentido de fortalecer o SUAS e ratificar o papel colaborativo e cooperativo entre os entes, foi aprovada em 2012 a NOB/SUAS 2012.

5. NOB/SUAS 2012 E AS MUDANÇAS NO FORMATO DA GESTÃO FEDERATIVA DO SUAS: AVANÇOS E DESAFIOS

A nova Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012, foi aprovada pela Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012. Segundo Colin; Jaccoud (2013), ao analisarem essa normativa do SUAS, concluem que ela trouxe impacto positivo nos equipamentos públicos, equipes, serviços e no próprio atendimento disponibilizado à população. Esses avanços tornam-se possíveis devido, entre outros

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



fatores, à pactuação e coordenação federativa, à nova sistemática de financiamento com regularidade dos repasses federais e aos mecanismos automáticos de transferências de recursos fundo a fundo ancorado em pisos, critérios e indicadores de partilha [...]” (COLIN; JACCOUD, 2013, p. 47).

Desse modo, a norma engloba e destaca elementos essenciais para o desenvolvimento positivo da política, tais como: gestão e avaliação por resultado, planejamento, acompanhamento e avaliação, planejamento orçamentário financeiro, fundos de financiamento, blocos de financiamento, penalidades para os entes, fortalecimento do controle social (BRASIL, 2013).

No modelo de planejamento, acompanhamento e avaliação proposto pela NOB, diferentes instrumentos contribuem para determinar uma ordenação que garanta a articulação necessária para implementação da política, por meio de instrumentos como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano de Assistência Social e Pacto de Aprimoramento do SUAS. Há uma preocupação com a gestão financeira e orçamentária do SUAS e na instituição de instrumentos que garantam os recursos da política: orçamento e fundos próprios.

Os recursos previstos no orçamento de destinação para a política de assistência se vinculam aos fundos de assistência social, devendo ser alocados e executados nos respectivos fundos. Esse ponto “[...] fortalece a PNAS ao disciplinar de forma clara que os fundos de assistência social devem ter unidade orçamentária e gestora (subordinadas ao órgão responsável pela política de assistência social), além de ordenação de despesa vinculada ao gestor da assistência social (BRASIL, 2013, p. 62).

A NOB reitera ainda, a atuação dos Conselhos de Assistência Social, estabelecendo-o como instância de controle e participação da política, explicitando suas competências. “A participação social deve constituir-se em estratégia presente na gestão do SUAS, por meio da adoção de práticas e mecanismos que favoreçam o processo de planejamento e a execução da política de assistência social de modo democrático e participativo” (BRASIL, 2012, p. 47).

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Segundo COLIN; PEREIRA (2013), os avanços legislativos apresentados no âmbito da assistência, não impedem que a política enfrente diferentes desafios para sua efetiva implementação, pois, de um lado, apresenta-se o pacto federativo e a descentralização político administrativa como elementos impulsionadores da gestão e das ofertas correspondentes às demandas e realidades locais. Por outro, a necessidade de fortalecer a gestão tanto na esfera municipal quanto na estadual, com limitações que envolvem alocação de recursos públicos, quadros efetivos de servidores públicos e as dificuldades na operacionalização da execução orçamentária.

Além dos elementos já citados, somam-se como dificultadores para a efetividade da política, “[...] a rotatividade dos profissionais no âmbito da gestão pública, a alternância de governos, o domínio dos instrumentos legais e a implementação em curso da política de educação permanente nos municípios e estados” (COLIN; PEREIRA, 2013, p. 130).

A política de assistência social não tem assegurado constitucionalmente percentuais mínimos das receitas nacionais, estaduais ou municipais para seu financiamento (SOARES; CUNHA 2016, p. 102). Os programas, projetos e ações no campo da gestão, são os mais atingidos pela subtração de recursos. Em um movimento amplo de ofensiva capitalista na busca por lucros, o ajuste fiscal resulta das contrarreformas de cariz neoliberal implementadas no Brasil nas últimas décadas (SPOSATI, 2016).

No processo de implementação da política, cumpre destacar a omissão do Estado, com um apoio pouco efetivo junto aos municípios, na não oferta de serviços regionalizados, e com um cofinanciamento irregular ou inexistente (IPEA, 2011). Apresenta ainda, carência de profissionais qualificados para atuação em âmbito local, necessidade de aprimoramento na gestão participativa e deliberativa do sistema, centralização no governo federal de programas de transferência direta de renda (SOARES; CUNHA, 2016).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 trouxe uma concepção diferenciada acerca da proteção social, ampliando o conceito de Seguridade Social. A assistência social até então caracterizada por ações fragmentadas e assistencialistas, passa a ser reconhecida como direito do cidadão. As legislações posteriores, reforçam a assistência social enquanto uma política pública, com a apresentação de alternativas que possam organizar e gerir a política em todo o território nacional, a exemplo da PNAS e do SUAS, em um movimento de rompimento com as marcas do assistencialismo, benemerência e do favor.

A previsão legal de gestão e avaliação por resultado, planejamento das ações e do orçamento, fortalecimento da participação, por meio do exercício do controle social, representam avanços no que tange a política de assistência social. No entanto, na realidade concreta, os direitos sociais garantidos legalmente na Carta Magna, encontram inúmeros obstáculos para sua efetivação, diante de uma conjuntura marcada por incertezas que ameaçam a democracia e os direitos conquistados pelos/as trabalhadores/as, advindos de sua luta, resistência e organização política.

A conjuntura política e social de crescente conservadorismo, repercute em práticas institucionalizadas de criminalização da pobreza. A atuação estatal junto à população empobrecida, possui marcas históricas de práticas identificadas com o assistencialismo, a caridade e ações fragmentadas. Estes traços repercutem na área socioassistencial, no que tange especialmente a precarização do trabalho, dos recursos financeiros e materiais, fragilizando as estruturas de gestão e execução da política de assistência social. O SUAS apresenta dificuldades da manutenção e expansão de sua estrutura organizativa, no contingenciamento de seu financiamento, com regressão em termos do trabalho técnico e dos serviços operacionalizados a população.

Os desafios estão relacionados a necessidade de fortalecer a gestão nas diferentes esferas, a alocação de recursos públicos em constante contingenciamento, quadro de profissionais em número reduzido e alta rotatividade nos equipamentos

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

socioassistenciais. Além disso, merecem atenção, os aspectos gerenciais da política, a exemplo da centralização do poder na União; separação entre órgãos formuladores e implementadores; defesa dos conselhos como consultivos ou espaços de interlocução; terceirização; avaliação por desempenho, valorização do saber burocrático/instrumental, dentre outros.

Há que se considerar, ainda, as iniciativas legislativas mais recentes, voltadas ao desmonte do sistema de proteção social brasileiro, expressas na Emenda Constitucional 95, na Lei 13.467 de 2017 (reforma trabalhista), e na Reforma Previdenciária expressa na EC 103/2019. Esse conjunto de medidas evidenciam um cenário de embate e de contradições de ideias, valores e concepções sociais, com marcas históricas da cultura política de um país periférico e dependente, alinhado aos interesses do capitalismo financeiro mundializado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. [Constituição (1988)]. [recurso eletrônico]. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018.

_____. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. vol. 2 Ministério do Desenvolvimento Social: Brasília, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS**. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 7.^a ed. São Paulo: Cortez, 2010

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social: os limites à efetivação do direito**. Katalysis, n.º 4, p. 65-74, 1999.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



CAMPOS, Naara de Lima; FERRAZ, Jeane. **Assistência Social, crise e contrarreformas: inflexões entre o novo e o velho**. Temporalis, Brasília (DF), ano 20, n. 39, p. 11-26, jan./jun. 2020

COLIN, Denise; JACCOUD, Luciana. Assistência Social e Construção do SUAS - balanço e perspectivas: O percurso da Assistência Social como política de direitos e a trajetória necessária. In: CRUS, José Ferreira et al. (Org.). **Coletânea de artigos comemorativos dos 20 anos da Lei Orgânica da Assistência Social**. 1. ed.^a Brasília: MDS, 2013. p. 42 – 65.

COLIN, Denise Ratmann Arruda; PEREIRA, Juliana Maria Fernandes. Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda: alguns apontamentos sobre a experiência brasileira. **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. 1.^a ed. Brasília: MDS, 2013. p. 100 – 133.

COUTO, Berenice Rojas; YASBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A política nacional de assistência e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, Berenice Rojas et al. (Org.). **Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 5.^a ed. São Paulo: Cortez, 2017. cap. 2, p. 61 – 94.

FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. **A economia política do Governo Lula**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007. Disponível em: www.ie.ufrj.br/hpp/intranet/pdfs/a_economia_politica_do_governo_lula_livro_completo_pdf.pdf. Acesso em: 8 ago 2022

GIOVANI, Geraldo. **Entrevista especial: poder político e Gestão Pública: questões e debates contemporâneos**. Revista de Políticas Públicas da UFMA, v. 21, n. 1, p. 365-367, 2017.

IPEA. Assistência Social. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**. Brasília, n.º 19, 2011.

JACCOUD, Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios. In: UNESCO, Organização das Nações Unidas; MDS, Ministério do Desenvolvimento Social (Org.). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS/UNESCO, 2009. cap. 1, p. 57 – 86.

JACCOUD Luciana et al. Implementação e coordenação de políticas públicas: em âmbito federativo: o caso da política nacional de assistência social. In: XIMENES, Daniel Aquino (Org). **Implementação de políticas públicas em âmbito federativo: questões sistêmicas, federativas e intersetoriais**. Brasília, 2018

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



LOPES, Maria Helena Carvalho; RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. Gestão Compartilhada no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). In: CRUS, José Ferreira et al. (Org.). **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. 1.ª ed. Brasília: MDS, 2013.

MEDEIROS, Marcelo et al. **Programas de transferência de renda no Brasil: impactos sobre a desigualdade**. Texto para discussão n.º 1.228. Brasília: IPEA, 2006. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1228.pdt Acesso em: 08 abr 2022

MESQUITA, Ana Cleusa Serra et al. Assistência social. In: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. Brasília: IPEA, 2014. C

OLIVEIRA, Heloísa Maria José. **Cultura Política e Assistência Social: uma análise das orientações estaduais**. São Paulo: Cortez, 2003. Pag. 80 – 103.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e SUAS. **Revista Ser Social**. Brasília, n.º 20, p. 63 – 83, jan/jun. 2007.

RAICHELIS, R. **O trabalho e os trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na assistência social**. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária**. Brasília (DF), 2011

REIS, Marcelo Loureiro. **Reforma do Estado: da administração burocrática à administração pública gerencial: o caso brasileiro**. Revista FOCO, v. 7, nº 1, Jan./Julh. 2014.

SANTOS, B. de S.; MENESES, M. P. (orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: 2009.

SILVA, Robson Roberto da. **Contrarreforma do Estado, gerencialismo e política de assistência social no Brasil**. Temporalis, Brasília (DF), ano 20, n.39, p. 27-42, jan./jun. 2020.

SILVA, Maria Ozanira Silva e; ARAÚJO, Cleonice Correia; LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada. Resultados da pesquisa empírica sobre a implantação e implementação do SUAS nas regiões. In: COUTO, Berenice Rojas et al. (Org.). **Sistema Único de Assistência Social no Brasil : uma realidade em movimento**. 5.ª ed. São Paulo: Cortez, 2017.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



SILVA, Maria Ozanira Silva et al.. A política de assistência social na conjuntura brasileira de desconstrução de direitos e de desmonte da seguridade social: 2016/2018. In: SILVA, Maria Ozanira Silva e (Coord.) **O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Norte e Nordeste são realidades e especificidades** . São Paulo: Cortez, 2019.

SOARES, Márcia Miranda; CUNHA, Edite da Penha. **Política de Assistência e Coordenação Federativa** . Revista do Serviço Público. Brasília 67 (1) 85 – 108 jan/mar 2016.

SPOSATI, Aldaíza. **Qual política de assistência social queremos defender no contexto de crise do capital?** Argumentum, vol. 8, núm. 2, maio-agosto, pp. 6-15, 2016.

_____. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social** – 6.^a ed. Cortez, São Paulo, 2011.

_____. Os 20 anos de LOAS: a ruptura com o modelo assistencialista. In: **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: José Ferreira da Crus...[et al]**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1^a ed. – Brasília: MDS, 2013, 248 p.

SPOSATI, Adailza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: UNESCO, Organização das Nações Unidas; MDS, Ministério do Desenvolvimento Social (Org.). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS/UNESCO, 2009. cap. 1, p. 13 – 56

_____ et al. **Gestão municipal do SUAS: Desigualdades no financiamento, despesas e Força de Trabalho**. CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social. 2014.

_____. **Sistema único: modo federativo ou subordinativo na gestão do SUAS**. Revista Katálysis. Florianópolis, v. 18, n.º 1, p. 50 – 61, jan./jun. 2015

_____ et al. **Gestão municipal do SUAS: Desigualdades no financiamento, despesas e Força de Trabalho**. CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social. 2014

YASBEK, Maria Carmelita. **As ambiguidades da Assistência Social brasileira após dez anos de LOAS** . Revista Serviço Social e Sociedade. n.º 77, ano XXV, p. 11 – 29, março 2004.

PROMOÇÃO



APOIO